LEI Nº 5.421, DE 01 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363 de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro no valor de R$ 688.612,84 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
12.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
185410024.2.063/3.4.4.50.42.00 - Auxílios.....R$ 688.612,84
Fonte de recurso 082

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
082	Fundo Municipal do Meio Ambiente	688.612,84

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 01/07/2025
FOLHA DE LONDRINA
Em 02/07/2025
Katia Miguelon
Servidora

ANEXO I

LEI Nº 5.421, DE 01 DE JULHO DE 2025

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	**UNIDADE:** Fundo Municipal do Meio Ambiente					
18	**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL					
541	**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0024	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SUSTENTÁVEL					
2.063	**Ação:** Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA					
	Fonte de recurso 082 – valor suplementado					
	3.4.4.50.42.00 - Auxílios	R$ 1,00	-	-	-	**688.612,84**
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter os serviços do FMMA.	Atividades Mantidas	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
02	**UNIDADE:** Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18	**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL		
541	**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0024	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SUSTENTÁVEL		
2.063	**Ação:** Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
	Fonte de recurso 082 – valor suplementado		
	3.4.4.50.42.00 - Auxílios	R$ 1,00	**688.612,84**
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter os serviços do FMMA.	Atividades Mantidas	-
	Houve aumento da meta física		